



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00464/2013

04/09/2013

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 797/2013, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição ao servidor **AMAURY DE BARROS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 988 do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o Adicional de Tempo de Serviço nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, assim como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos quintos, com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e a Vantagem Pecuniária Individual, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003, a partir de 1º de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA